

ROSA ESTER ROSSINI

O retorno às origens ou a luta pela cidadania

O exemplo dos *dekasseguis* do Brasil em direção ao Japão

“Mais do que *trânsito* de um lugar a outro, há a transição de um tempo a outro. *Migrar* temporariamente é mais do que ir e vir - é viver, em espaços geográficos diferentes [...]; é ser duas pessoas ao mesmo tempo [...]; é viver como presente e sonhar como ausente.

É ser e não ser ao mesmo tempo, sair quando está chegando, voltar quando está indo [...]. É estar em dois lugares ao mesmo tempo, e não estar em nenhum. É, até mesmo, partir sempre e não chegar nunca” (Martins, 1986, p. 45).

ROSA ESTER ROSSINI é professora do Departamento de Geografia da FFLCH-USP e coordenadora do Nêmege (Núcleo de Estudos e Relações Sociais de Gênero) da Pró-reitoria de Pesquisa da USP.

NOS DOMINGOS E FERIADOS,
AS RUAS DO CENTRO DE TÓQUIO
FECHAM-SE AOS CARROS E
TRANSFORMAM-SE EM IMENSOS
CALÇADÕES, QUE FAZEM A
ALEGRIA DOS PEDESTRES



Os dados atuais a respeito das migrações são muito fragmentados, discrepantes e de difícil aferição. Os brasileiros que migram à procura de melhores condições de vida, os deserdados do capitalismo, em sua maioria, não figuram nas estatísticas oficiais como migrantes, são *turistas*. O mesmo ocorre em relação àqueles que chegam ao Brasil.

Os movimentos migratórios representam também, de forma crescente, importante modalidade de transferência de divisas. Segundo relatório das Nações Unidas, a remessa anual de migrantes, em nível global, para seus países de origem é estimada em 70 bilhões de dólares. Constitui-se na segunda maior *indústria* do mundo, perdendo apenas para o petróleo (FNUAP, 1993).

B

r

a

s

i

l

J

a

p

ã

o

3

Os imigrantes japoneses começaram a chegar ao Brasil em 1908. O maior volume ocorreu entre as duas grandes guerras mundiais. A entrada praticamente terminou na década de 1960, quando o Brasil passou pelo período da ditadura militar. No conjunto, entraram cerca de 250.000 japoneses e o estado de São Paulo recebeu mais de 93% deste contingente. No período 1981-90 entraram 4.800 japoneses no Brasil para um total de 73.603 estrangeiros.

Hoje são cerca de 1,5 milhão de *nikkeis* no Brasil, que englobam imigrantes japoneses e seus descendentes.

Nos últimos dez anos, fica evidente a revoada de brasileiros para o Japão, em sua maioria, na faixa produtiva dos 20 aos 35 anos. Raramente migra a família inteira. Excepcionalmente levam crianças na primeira partida para o trabalho. Não representa exceção a migração de menores de 18 anos para o trabalho no Japão.

Todos os dias, no final da tarde, no aeroporto de Cumbica (Guarulhos-SP), a presença de japoneses e de seus descendentes é muito grande. São os solidários parentes e amigos dos migrantes que estão no aeroporto para o *adeus* àquele que parte. O mesmo ocorre pela manhã, mas agora felicitando aquele que chega carregado de bagagem para um período de férias ou retorno definitivo.

O caminho de volta dos japoneses e seus descendentes radicados no Brasil para exercerem trabalho não-especializado e temporário no Japão tem uma forte dose tanto de procura das raízes quanto de desejo de rápido enriquecimento. São justificativas: dificuldades que o Brasil atravessa para engajamento da mão-de-obra em condições de desempenhar alguma atividade econômica com retorno *justo*; baixos salários, impossibilitando a sobrevivência da família; instabilidade da política econômica; retorno às origens; *enriquecimento rápido*; aventura; aprender a língua; fazer poupança para comprar imóvel, etc.

O VÔO NA EXPECTATIVA DO ENCONTRO DO ELDORADO

As informações que seguem foram obtidas através:

1) da leitura de revistas especializadas elaboradas, especialmente, para aqueles que pretendem migrar para o Japão;

2) de entrevistas e longas discussões realizadas com Reimei Yoshioka, mestre e doutor em Geografia. Reimei trabalha na Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa, dirige o Centro de Informação e Apoio ao Trabalhador no Exterior (Ciate), criado em 1992, o qual orienta e esclarece aqueles que pretendem migrar ou retornar;

3) de teses e dissertações de mestrado sobre a migração japonesa;

4) de testemunho da vivência de muitos *dekasseguis*, que trabalham no Japão e vivem o cotidiano de operários;

5) de leitura de jornais, livros e revistas sobre o tema;

6) de discussão de trabalhos apresentados em reuniões científicas.

Há pouco mais de uma década, para completar o centenário da chegada oficial dos japoneses no Brasil, levadas de migrantes de origem japonesa partem para o Japão à procura de trabalho, em boa parte motivados por propaganda freqüentemente enganosa.

Até início de junho de 1990, antes da promulgação da lei que reformulou o controle da entrada de estrangeiros no Japão, os *dekasseguis* eram considerados, em sua maioria, trabalhadores ilegais. Eram recrutados via *empresas de turismo* ou aliciados por intermediários. Devido a esta modalidade de *engajamento*, os contratos de trabalho não eram claros deixando as pessoas à margem de benefícios sociais e, mesmo em caso de acidente de trabalho, não tinham a quem recorrer.

No Japão é elevadíssimo o percentual de clandestinos oriundos das Filipinas, Tailândia, Bangladesh, Vietnã, Coréia, China, Brasil, Peru, dentre outros países. Os brasileiros constituem a terceira nacionalidade em número de estrangeiros, só superada pelos coreanos e chineses.

Em 1º de junho de 1990 foi aprovada nova lei de controle de entrada de estrangeiros. As empresas passaram a ter direito de contratar legalmente *niseis* e *sanseis*. São cerca de 150 mil latino-americanos ilegais no Japão mesmo após a regulamentação da referida lei (*Revista Patrícios Going*, nº 4, 1992).

A pesquisa dos *dekasseguis nikkeis* sul-americanos realizada pela Associação dos *Nikkeis* no Exterior (Kaigai Nikkeijin Kyokai), uma organização associada ao Ministério de Negócios Estrangeiros, reve-

lou que 63% dos *dekasseguis* estão em contrato indireto, isto é, pessoas enviadas aos locais de trabalho por agenciadores ou intermediários ou ainda representantes das empresas japonesas, apesar da reformulação das Leis de Imigração, quando os *nikkeis* ganharam a oportunidade de trabalhar legalmente.

Embora a Lei Trabalhista japonesa proíba o envio de trabalhadores simples a outras empresas, fatos como a ausência de seguro contra acidente de trabalho e o não recolhimento de imposto continuam a existir em grande quantidade. Ao mesmo tempo, na condição de trabalhadores enviados por intermediários, não recebem referência de uma pessoa de confiança da empresa e, em consequência, a chance de ascensão dentro da empresa é quase impossível.

Em função disso, percebe-se que o trabalho ilegal conduz a contratos de trabalho não muito claros. Os treinamentos ou capacitação técnica dos *dekasseguis*, em geral, são considerados pelas empresas como um desperdício, já que se trata de investimento em pessoas sem contrato.

É mais comum também conceder os trabalhos mais tranquilos aos funcionários da empresa, restando aos *dekasseguis* os trabalhos considerados mais simples, que qualquer um pode fazer, e duros, sujos e perigosos. Acrescente-se ainda o fato de que é bastante difícil a passagem do trabalho ilegal para o legal no Japão.

O PREPARO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A AVENTURA

Além da passagem, o passaporte é documento indispensável para quem viaja. É necessário distinguir o migrante nascido no Japão (*issei*) e o que tem dupla nacionalidade (*nisei* ou *issei*). Esses não precisam de visto emitido pelo Consulado do Japão. Os outros migrantes *niseis*, *sanseis* e de outras ascendências necessitam preparar vasta documentação.

Há dois tipos de visto de saída necessários a pessoas que pretendem viajar para qualquer país com o qual o Brasil não tem livre entrada: o de turista e o de permanência longa. Esta última o Japão denomina de visita aos parentes próximos.

O visto para turista tem validade de noventa dias e o outro a duração de um a três

anos. Se for *nisei* a validade é de até três anos. Os *sanseis* e os brasileiros casados com descendentes japoneses conseguem visto de, no máximo, um ano. Em ambos os casos os vistos podem ser renovados. "Segundo as estatísticas do Consulado Geral do Japão em São Paulo, o volume de vistos por ele concedido corresponde a mais de 70% daqueles emitidos por todas as representações do governo japonês no Brasil" (Yoshioka, 1994, p. 100).

VISTOS CONCEDIDOS PELO CONSULADO GERAL DO JAPÃO EM SÃO PAULO E ESTIMATIVA PARA O BRASIL NO PERÍODO 1923-93

ANO	SÃO PAULO	BRASIL (***) (estimativa)
1983	3.811	5.445
1984	4.311	6.159
1985	6.553	9.361
1986	6.639	9.484
1987	5.842	8.346
1988	8.602	12.189
1989	18.328	26.183
1990	48.189 (*)	68.841
1991	61.500 (*)	87.858
1992	41.828 (*)	59.754
1993	26.603 (**)	38.004 (**)

* A partir de junho desse ano muda a Lei de Controle de Imigração e é criado o visto de reentrada

** Até o mês de setembro

*** O cálculo da estimativa foi elaborado pelo autor

Fonte: *Diário Nippak*, 03/dec./1993, apud Yoshioka, 1994, p. 101

"Não existe o visto de permanência por prazo prolongado para trabalhar, a não ser que a pessoa solicite naturalização, processo difícil, e raramente a permanência é concedida pelo Ministério da Justiça" (Yoshioka, 1994, p. 98).

Para trabalhar no Japão, é necessário, após o desembarque, preparar a documentação para o trabalhador.

O governo japonês através da

"Fundação Centro de Estabilização do Trabalho na Indústria, vinculada ao Ministério do Trabalho, cria em agosto de 1991 o Centro de Assistência de Empregos para *Nikkeis* - o *Tokio Nikkeis*. Este Centro localiza-se estrategicamente, próximo à estação de Yeno, em Tóquio, ponto de chegada do trem procedente de Narita. É um estabelecimento da Agência Pública de Apresentação de Emprego [...] O *Tokio Nikkeis* atende exclusivamente *nikkeis* e, portanto, fica à disposição com plantonistas que falam português, espanhol ou japonês" (Yoshioka, 1994, p. 103).

As pessoas que procuram trabalho, ao se dirigirem para lá, preenchem formulários com seus dados pessoais e pretensões de engajamento. Consultam pastas contendo propostas, fazem opção e aguardam a entrevista. São entrevistadas no próprio centro ou recebem orientação do representante da empresa selecionada para se submeterem à seleção.

As revistas especializadas advertem que na hipótese de não se encontrar no Aeroporto de Narita (Japão) um parente ou um representante da firma na qual a pessoa vai trabalhar, deve-se ter o cuidado de levar telefone para contato ou endereço de um hotel. Justifica-se tal atitude pelo fato de se poder ter a surpresa de encontrar intermediários de trabalhadores prontos para atrair, através de propostas enganosas, pessoas que chegam do Brasil.

Nos últimos dez anos, segundo informações dos veículos de comunicação da Comunidade Nikkei do Brasil, mais de 150.000 pessoas (homens e mulheres) partiram à procura de trabalho temporário (*dekasseguis*).

Em geral desenvolvem atividades não muito aceitas pelos naturais da terra, os quais as designam com 3K (condições): KITANAI (sujo), KITSUI (penoso) e KIKEN (perigoso) (Yamochi, 1991).

Embora sejam de ascendência japonesa, não são muito aceitos pela sociedade local por não terem os mesmos hábitos e por não falarem a língua (49,6%) (*Revista Tudo Bem*, ano 1, nº 1, 1991).

São considerados estrangeiros no Brasil por serem de ascendência nipônica e são também entendidos como estrangeiros no Japão por não terem nascido lá. No fundo são autênticos desenraizados.

Alguns *dekasseguis* que retornavam ao Brasil definitivamente, ou estavam visitando a família, minimizavam as dificuldades enfrentadas pelo fato de estarem com os bolsos cheios. O dinheiro poupado durante o período de estada no Japão era suficiente para adquirirem imóveis, comprar carros, iniciarem alguma nova forma de sobrevivência com o montante acumulado em pouco tempo. Não se esqueciam, na sua fala truncada, de chamar a atenção para o fato de que a adaptação é um processo difícil não só pela dificuldade de comunicação, como pelos hábitos dos japoneses do Japão. Destacavam ainda que a vida no exterior é muito agitada, sem descan-

so, pois tudo é cronometrado (Asari, 1992).

Continua sendo grande a migração apesar da revoada ter perdido a enorme intensidade com a qual se apresentava devido a problemas econômicos pelos quais o Japão atravessa.

O terremoto recentemente ocorrido em Kobe ceifou a vida e o ânimo de trabalhadores *nikkeis*. Muitos voltaram carregados de dor e de desilusão pretendendo não mais retornarem, outros desistiram da viagem e muitos perderam o emprego.

A CHEGADA AO ELDORADO: OS TIPOS DE TRABALHO E AS DIFICULDADES

Independente da atividade que será desempenhada pelo *dekassegui* do Brasil ou do porte da empresa, o espaço será sempre pequeno para sua instalação. São hospedados em alojamento ou apartamento tipo *kitchenette*. Alguns migrantes alugam apartamento ou a própria empresa se encarrega desse assunto.

Nos alojamentos e/ou apartamentos da empresa os banheiros são em geral de uso comum. As moradias ficam localizadas próximas ao trabalho ou na própria área da empresa. Os quartos são em geral de 6 m² e são ocupados por duas pessoas (*Revista Tudo Bem*, ano 1, nº 1, 1991).

As refeições são fornecidas pela empresa e posteriormente descontadas do salário. Aquelas que não possuem refeitórios contratam serviços de restaurantes. No caso de o trabalhador estar fazendo hora extra, a refeição é fornecida gratuitamente pelo empregador.

O seguro de saúde que inclui tratamento dentário e o de acidente de trabalho são obrigatórios aos empregados contratados legalmente (*Revista Patrícios Going*, ano 1, nº 3, 1991).

Os descontos no salário, que variam bastante de uma empresa para outra, incluem, portanto, aqueles atinentes aos seguros de saúde, previdenciário, refeição, alojamento, imposto de renda.

As despesas da viagem de ida são com frequência financiadas pela empresa e posteriormente descontadas em parcelas em um período de três a seis meses após a chegada do trabalhador. Para as pessoas que assumiram compromisso por dois anos (um ano + um ano) de trabalho, as empresas,

frequentemente, devolvem a passagem de ida. Para aquele funcionário que cumpriu o prazo combinado, teve boa frequência, a empresa pode pagar a despesa de volta como prêmio pelo serviço prestado.

Além do salário mensal, algumas empresas pagam bônus especiais. Ajuda de custo, ajuda de feriado prolongado, prêmio de aposentadoria, prêmio de serviço prestado.

Todas as empresas no Japão param durante quinze dias em agosto, cinco dias nas festas de fim de ano e ano novo e alguns dias durante o verão.

Pela lei trabalhista do Japão o prêmio de aposentadoria corresponde à indenização por doze meses de trabalho. O chamado prêmio de serviço prestado acrescido do prêmio de aposentadoria correspondem, na realidade, ao valor que o funcionário recebe ao ter a passagem de volta paga pela empresa (*Revista Tudo Bem*, ano 1, nº 6, 1992; *Revista Patrícios Going*, nº 4, 1992).

Os trabalhadores que não são contratados diretamente pelas empresas mas por intermediários - *broker* -, ao receberem o salário mensal, além dos descontos habituais onde se incluem para os alojados também aquele referente a despesas de luz, ainda pagam um percentual à empresa que se encarrega do seu contrato.

Em geral são descontados de 15% a 30% do seu salário, como o fazem os empreiteiros no Brasil, e também não têm os direitos que deveriam ter por lei porque este desconto vai, com frequência, para o *bolso* das firmas agenciadoras de trabalhadores, pois a pessoa na realidade é um *autônomo* ou um *alugado*.

Sendo *autônomo* deve efetuar o pagamento do seguro saúde junto à prefeitura municipal. No caso de ter algum problema de saúde receberá assistência médica mas terá que assumir 30% das despesas com o tratamento e não tem direito ao recebimento dos dias parados.

Sendo assalariado pagará 10% pela assistência médica e tratamento de saúde. Pelos dias parados, a partir do quinto dia receberá 60% da diária normal de contribuição. Quando atingir a idade de sessenta anos poderá receber aposentadoria proporcional e, se tiver contribuído por mais de sete meses, passará a ter direito ao abono desemprego (Yoshioka, 1994).

É comum a sonegação da contribuição previdenciária por parte do *empregador*. O argumento mais comum diz respeito ao fato de que dificilmente o trabalhador poderá usufruir da aposentadoria e será um desperdício pagar por um *benefício desnecessário*. Quando ocorre um acidente ou doença o trabalhador fica a descoberto. A saída é *arrumar as malas* e partir rumo ao Brasil. São inúmeros os casos desse tipo.

Devido ao trabalho exaustivo, fatigante e mesmo rotineiro são muito frequentes os desequilíbrios emocionais e não são raros os suicídios.

O governo japonês hoje está ressarcindo os trabalhadores estrangeiros do pagamento efetuado para a Previdência. Para muitos é o resultado de enorme luta. Na realidade, ele quer evitar, no futuro, ter que assumir a aposentadoria proporcional a que os trabalhadores teriam direito, como o fazem alguns países, a exemplo da França.

Os *dekasseguis* do Brasil têm sido contratados e/ou agenciados para as mais variadas atividades, não importando seu grau de instrução.

Os trabalhos mais comuns são aqueles ligados à construção civil, a firmas de limpeza, à hotelaria, a indústrias de peças de carro, alimentícias, de peças elétricas e eletrônicas, etc. Outras vezes são guardas de segurança ou acompanhantes de idosos. É atividade quase que exclusivamente feminina o trabalho de carregadoras em campo de golfe (*Caddy*). As mulheres brasileiras têm se

DEMONSTRAÇÃO DE PRÊMIOS DE VÁRIOS SEGUROS NO JAPÃO (EM %)

PRÊMIO	EMPREGADOR	EMPREGADO
1. Kenko hoken (seguro saúde)	4,10	4,10
2. Koosei nenkin hoken (aposentadoria)	7,23	7,25(homem)
3. Koyoo hoken (seguro desemprego)	0,55	0,55
4. Jidoo-teate (auxílio família)	0,12	-
Subtotal (1+2+3+4)	12,12	11,90
5. Tokubetsu-hokenryoo (prêmio especial)	0,50	0,30
6. Roosai-hoken (seguro acidente de trabalho)	3,20	-

Além desse percentual, o trabalhador sofrerá o desconto de aproximadamente 4,75% referente ao imposto de renda na fonte
Fonte: Boletim do J. P. Center, nº 33, 13/nov/1992, apud Yoshioka, 1994, p. 109

adaptado bastante a esta atividade. O transporte de tacos e outros apetrechos é feito em pequenos veículos motorizados. Trabalham em qualquer período do dia, mesmo com chuva e vento. As gorjetas são maiores se conhecerem o jogo e souberem sugerir boas *tacadas*.

Não é incomum a apreensão do passaporte do trabalhador.

O governo japonês tem combatido os agenciadores de pessoas para trabalho, levando à prisão os dirigentes de empresas e/ou os aliciadores. Esse recrutamento ilegal conduz também as mulheres a se submeterem a atividades que podem ser claramente consideradas como prostituição.

Recebem por mês líquido de 1.500 a 2.500 ou mais dólares. Chegam a poupar de 1.500 a 1.800 ou mais dólares por mês. Isso é possível a custo de um máximo de economia acompanhado de grande sacrifício e absoluta austeridade. Uma verdadeira *vida franciscana*. Acrescente-se que, embora o salário mínimo seja equivalente a 1.500 dólares mensais, a economia é obtida através de árduas horas extras de trabalho (até quatro diárias, bem superior ao número permitido por lei). Acrescente-se ainda que as empresas que guardam os 3K são as que melhor remuneram pelo tipo de trabalho e por estarem à margem da legislação.

Em São Paulo o Centro de Informação e Apoio ao Trabalhador no Exterior (Ciate), sociedade civil, tendo como membros constitutivos a Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa, a Federação das Associações das Províncias do Japão e a Beneficência Nipo-Brasileira, tem orientado e dado assistência aos trabalhadores que o procuram. Através de pesquisa realizada por Reimei Yoshioka junto ao Ciate, estima-se que aqueles migrantes mais determinados conseguem economizar de quinze a trinta mil dólares anuais.

Não há informações mais concretas sobre os valores referidos anteriormente, mas "estima-se que dos salários, em média, de US\$ 2.000, 40 a 50% destinam-se à manutenção do trabalhador e US\$ 1.000 são enviados ao Brasil, o que perfaria o valor de 150 milhões de dólares/mês ou um bilhão e oitocentos milhões de dólares/ano [...] o jornal *Folha de S. Paulo* (26/jan./1994, pp. 3-4) traz como título de reportagem 'Brasileiros faturam US\$ 2 bi no Japão'" (Yoshioka, 1994, pp. 168-9).

O preço do trabalho no Japão é um dos melhores do mundo. Segundo dados da revista *Veja*, a hora do trabalho, de acordo com o salário mínimo vigente, e transformando-o no equivalente dólar americano em abril de 1990, no Brasil era de 0,40 dólares enquanto que no Japão era de 6,20 dólares. Alguns países detinham situações mais aviltantes em relação ao Brasil - Quênia, 0, 11 e Peru, 0, 26 dólares por hora de trabalho. A remuneração nos Estados Unidos era de 3,80 dólares por hora segundo o salário mínimo vigente, 5,40 dólares na França (*Veja*, maio/1990).

Os casos de discriminação em geral são freqüentes, como o de mulheres receberem 20% a 25% menos que os homens. Quanto menos conhece a língua japonesa a pessoa recebe trabalho mais difícil, sujo e penoso.

Não são raros os falsos casamentos por parte daqueles que pretendem trabalhar no Japão e não têm nenhuma ascendência japonesa. Após a regulamentação da lei, são aceitos para trabalho aqueles que não têm ascendência japonesa mas são casados com descendentes há cinco anos.

Outra burla que tem se generalizado é a falsa identidade dos avós. Foram citados casos em que o mesmo xerox de parentesco (avô ou avó nascido no Japão) foi apresentado por dezenas de pessoas para agilizar a documentação no sentido de *regularizar* a situação da pessoa que quer trabalhar.

Merece destaque o fato de que os migrantes temporários, por não conhecerem bem a legislação trabalhista japonesa e por terem como único objetivo o de trabalhar, estão começando a criar problemas para os naturais da terra. Aceitam qualquer tipo de atividade sem questionar muito o valor da remuneração. Em muitos casos, a preferência para engajamento, por estes dois motivos, acaba sendo dada aos *dekasseguis* em detrimento dos naturais da terra.

Os imigrantes japoneses que vieram para o Brasil tinham por meta conquistar o Eldorado e retornar ao Japão após cinco a dez anos. Empenharam-se bastante e, através do trabalho árduo, da disciplina, conseguiram superar boa parte das dificuldades. No início, muitos morreram afetados por doenças tropicais. A grande maioria não retornou ao Japão após o período programado. Boa parte vive com dignidade no Brasil. Seus filhos têm bom nível de escolarização. Muitos são universitários - médicos, en-

genheiros, dentistas, professores, etc.

Possuem propriedade rural e/ou urbana, etc. Hoje seus filhos, seus netos, percorrem o caminho inverso em busca do Eldorado.

Poderíamos ainda destacar que, apesar das dificuldades, da discriminação que os *dekasseguis* sofrem no Japão, a procura de e dos *brasileiros* por esta modalidade de trabalho continua, como já foi dito anteriormente, sendo grande.

Reimei relata que,

“na verdade, o crescimento artificial da economia chegou a seu patamar no ano de 1991 e o esvaziamento ou o estouro da *bolha de sabão* é uma realidade. A valorização do *yen* frente ao dólar americano e ao marco alemão provocam o encarecimento do produto *made in Japan*. Conseqüentemente, as indústrias automobilística, eletro-eletrônica, sobretudo, passam a exibir, nos seus balanços, redução nos lucros, o que implica também diminuição da produção e, como resultado imediato, a redução de horas extras, o número de turnos e a demissão de trabalhadores temporários, ou seja, dos *dekasseguis*. Estes, demitidos, passam a alimentar pouco a pouco o *exército industrial de reserva*, aceitando salários mais baixos no comércio ou em prestação de serviços” (Yoshioka, 1994, p. 132).

Acrescente-se ainda que 70% dos

migrantes têm curso secundário completo e, desses, 30% são universitários.

Na cidade de Hamamatsu, por exemplo, existe uma escola, mantida pela prefeitura, na qual a professora é brasileira e nela são recebidos os filhos dos *dekasseguis*. Nesta mesma cidade há, principalmente para os migrantes, um programa de rádio com músicas brasileiras e falado em português (Ueda, 1993).

O mercado imobiliário das cidades com grande número de migrantes (Assai, Urai, Suzano, Mogi das Cruzes, Londrina, Maringá, etc.) dinamizou-se, e mesmo está sofrendo processo inflacionário, pois, no retorno, quase todos procuram imóveis para comprar.

Através do Serviço Brasileiro de Apoio às Empresas (Sebrae), o Brasil está tentando através da publicidade, no Brasil e no Japão, orientar os retornados ou aqueles que pretendem voltar a se estabelecer, implantando pequenos negócios. Dessa forma tenta-se garantir a permanência no Brasil e aplicação do dinheiro, duramente poupado, através do trabalho realizado no Japão pelos *dekasseguis* do Brasil.

Acrescente-se ainda que as remessas de dinheiro feitas por aqueles que partiram para o Japão têm colaborado para garantir a sobrevivência, em condições dignas, daqueles que aqui permaneceram.

É voz geral que apesar de terem conseguido economizar bastante no Japão, o Brasil é o lugar para viver e sobreviver.

BIBLIOGRAFIA

- ASARI, Alice Yatyó. ...*E Eu só Queria Voltar ao Japão: Colonos Japoneses em Assai*. Tese de doutorado em Geografia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1992.
- FNUAP (Fundo das Nações Unidas para a População). “O Indivíduo e o Mundo: População, Migração e Desenvolvimento na Década de 1990”, in *A Situação da População Mundial*. Nova York, 1993.
- MARTINS, José de Souza. “O Vão das Andorinhas: Migrações Temporárias no Brasil”, in *Não Há Terra para Plantar neste Verão: o Cerco das Terras Indígenas e das Terras de Trabalho no Renascimento Político do Campo*. Petrópolis, Vozes, 1986, pp. 43-61.
- NINOMIYA, Masato (org.). *Dekassegui*. São Paulo, Sociedade de Cultura Japonesa, 1992.
- REVISTA PATRÍCIOS GOING. São Paulo, n° 3, 1991.
- . São Paulo, n° 4, 1992.
- REVISTA TUDO BEM. São Paulo, Patrimônio & Editora Informática, ano 1, n° 1, set./1991.
- . São Paulo, Patrimônio & Editora Informática, ano 1, n° 6, jun./1992.
- REVISTA VEJA. São Paulo, Editora Abril, maio de 1990.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA JAPONESA. *Uma Epopéia Moderna: 80 Anos da Imigração Japonesa no Brasil*. São Paulo, Hucitec/Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa, 1992.
- UEDA, Wanda. *Relatório de Pesquisa*, 1993 (mimeo).
- YAMOCHI, Ioshikazu. *Imigração Japonesa Ontem e Hoje: o Exemplo dos Japoneses da Comunidade Nikkei de Urai*, PR/Brasil. Tese de mestrado em Geografia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1991.
- YOSHIOKA, Reimei. *Por que Migramos “do” e “para” o Japão: os Exemplos das Alianças e dos Atuais Dekasseguis*. Tese de doutorado em Geografia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1994.